



CONVITE Nº 126/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2162/2011

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às **10:00 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2012**, em sua sede, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, Telefone/Fax: (24) 3339-4246 na modalidade de **CONVITE**, do **TIPO MENOR POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETIVO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar**, da **Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, ou da **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, na categoria específica do objeto deste Edital.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar (ANEXO II), devendo ambas ser apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante;



3.1.5 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7.º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO III;

3.1.6 - Declaração da não existência de fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa (ANEXO IV);

3.2. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou impressão informatizada, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.5. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.2.7 Conta Bancária, Agência:

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.4. Condições de Entrega: Conforme solicitação da Coordenação de Suprimentos;

4.2.6. Número do Fax:

4.2.8. Número do C.N.P.J.

4.3. Na proposta deverá constar o número de registro do produto no Ministério da Saúde ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de registro, referente ao produto ofertado;

4.4. A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem;

4.5. A inobservância de qualquer dos itens deste capítulo será motivo de desclassificação parcial ou total da proposta.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. Abertura dos envelopes "A" - documentação - e sua apreciação;

5.2. Devolução dos envelopes "B" - proposta - fechados, aos licitantes inabilitados, deste que não tenha havido recursos ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos envelopes "B" - proposta dos licitantes habilitados, deste que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.4. O julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório, afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo Hospitalar;

5.5. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sem prejuízo da qualidade, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste convite;



5.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos serão convocados, após observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;

5.7. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pela Sr Diretor Geral, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.2 deste Convite;

5.8. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.9. Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.11. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.12. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite àquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidade, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.14. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.15. No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;

5.16. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

5.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações constantes do Anexo I e as exigências deste Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados ao preço de mercado;

5.18. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo aos mesmos, horários e local estabelecido no Edital.

5.19. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Serviço Autônomo Hospitalar e/ou Prefeitura Municipal de Volta Redonda, parecer especializado de profissionais devidamente qualificados, para a análise da especificação e qualidade do(s) material (ais) ofertado(s).

6 - DAS PENALIDADES

6.1. Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Serviço Autônomo Hospitalar:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de cinco décimos por cento (0,5%) ao dia sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pelo Serviço Autônomo Hospitalar, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%),



quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;

6.1.3. Suspensão do direito de licitar com o Serviço Autônomo Hospitalar, não superior a dois (02) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6.1.4. Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;

6.1.5. Atraso injustificado na entrega de qualquer material constitui motivo para anulação da nota de empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

7.1. A análise e aprovação do(s) material (ais) recebidos será exercida pela Unidade Solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado;

7.2. Fica reservado à fiscalização do Serviço Autônomo Hospitalar, o direito de recusar a entrega de qualquer material (ais), caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;

7.3. A(s) Empresa(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material (ais) que vier (em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará em sua aceitação;

7.4. Independentemente da aceitação do(s) material (ais), a(s) empresas contratada(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12(doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. O(s) material (ais) objeto deste Convite deverá ser entregue no Serviço Autônomo Hospitalar, com frete por conta do fornecedor.

8.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Coordenação de Suprimentos;

8.3. O(s) material (ais) devesse(ão) apresentar validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data do seu recebimento;

8.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de **ORDEM BANCÁRIA**, através do **BANCO DO BRASIL**, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, com a descrição do material/serviço, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.4.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério do Serviço Autônomo Hospitalar a data desta licitação poderá ser transferida.

9.2. Ao Serviço Autônomo Hospitalar, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

5

licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.3. O **Serviço Autônomo Hospitalar** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material (ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses;

9.4. A critério exclusivo do **Serviço Autônomo Hospitalar**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

9.5. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação;

9.6. Considera-se pagamento à vista, o pagamento efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do(s) material (ais).

9.7. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.9.0.30000;

9.8. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**, excetuados os recursos previstos na legislação própria;

9.9. É vedada a subcontratação parcial ou total do fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Convite;

9.10. A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada com prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Convite, e demais normas aplicáveis;

9.11. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;

9.12. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada a Rua Nossa Senhora das Graças n.º235 - Colina - Volta Redonda - RJ;

9.13. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

- ANEXO I (PROPOSTA DETALHE);
- ANEXO II (CARTA DE CREDENCIAMENTO)
- ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO)
- ANEXO IV (DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES)

Volta Redonda - RJ, 21 de Dezembro de 2011.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR



ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

ITEM	ENTREGA	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	CRONOGRAMA	4.000	UNID	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA; CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM. PACOTE C/ 20 UNIDADES
2	CRONOGRAMA	60.000	UNID	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO; CANHÃO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMÉTICO C/SERINGA, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, 40 x 12, EMBALADA UNITARIAMENTE.
3	CRONOGRAMA	20	UNID	AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18 G X 20CM, PARA PISTOLA MAGNUM
4	CRONOGRAMA	2.500	UNID	ALMOTOLIA DE ÁLCOOL 70%, GLICERINADO 2%, COM VOLUME DE 100 ML, COM REGISTRO ATUALIZADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
5	CRONOGRAMA	9.000	UNID	ATADURA DE CREPOM - CONTENDO 13 FIOS/CM/2 , CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TAMANHO 15CM X 4,5M.
6	CRONOGRAMA	300	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DESCARTAVEL TRANSPARENTE, DRENAVEL, PROTEÇÃO ANTI-ODOR, COM CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL REUTILIZAVEL, PLACA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA , COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, NUMERADA, RECORTAVEL DE 10 A 80 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (PEÇA ÚNICA).
7	CRONOGRAMA	4.000	UNID	CATETER JELCO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFÉRICO C/ CATETER EXTERNO CONFECCIONANDO EM POLIURETANO (CERTON/VIALON) RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, C/ CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA C/ BISEL SILICONIZADO, TRIFACETADO E BIANGULADO, C/ PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA EM PETALA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU C/ FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 20G-COMPRIMENTO 1".



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

7

8	CRONOGRAMA	4.000	UNID	CATETER JELCO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/ CATETER EXTERNO CONFECCIONANDO EM POLIURETANO (CERTON/VIALON) RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/ CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA C/ BISEL SILICONIZADO,TRIFACETADO E BIANGULADO, C/ PROTETOR DE ENCAIXE. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA EM PETALA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/ FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CALIBRE 22G-COMPRIENTO 1".
9	CRONOGRAMA	400	UNID	COLCHÃO PIRAMIDAL DE ESPUMA TIPO CAIXA DE OVO, COM 06 CM DE ESPESSURA EM TAMANHO DE 1,90 X 0,80
10	CRONOGRAMA	6.000	UNID	CONEXAO P/ INFUSAO MULTIPLA C/02 VIAS - CONFECCIONADA EM PVC,COM INTERRUPTOR DE FLUXO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICOE/OU COM FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - ADULTO.
11	CRONOGRAMA	800	UNID	CONEXAO P/INFUSAO MULTIPLA C/04 VIAS - CONFECCIONADA EM PVC, C/INTERRUPTOR DE FLUXO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. ADULTO.
12	CRONOGRAMA	1.200	UNID	DISPOSITIVO -TIPO JONTEX - P/ INCONTINENCIA URINÁRIA - BAINHA - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ELASTICO, ANATOMICO, HIPOALERGENICO, RESISTENTE A URINA E AO CALOR, EXTREMIDADE DISTAL CONECTADA A EQUIPO FLEXIVEL P/DRENAGEM DA URINA, COM FITA ADESIVA P/FIXACAO TAMANHO MEDIO - 6-28MM.
13	CRONOGRAMA	60	LITRO	ETER SULFURICO - LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE; REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. ETER A 50%.
14	CRONOGRAMA	20	CX	FILME 18X24 BASE VERDE CX C/ 100
15	CRONOGRAMA	25	CX	FILME 24X30 BASE VERDE CX C/ 100
16	CRONOGRAMA	40	UNID	FILME TERMICO PARA ULTRASON
17	CRONOGRAMA	240	UNID	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 C/AG.(KIT OBSTÉTRICO) C/12 X 70CM, SENDO 01 AG.3/8-3.0 - 01 AG 1/2 4.0 - 01 AG. 1/2 5.0CM. CX.C/12 UM.
18	CRONOGRAMA	60	UNID	FIO DE SUTURA ETHIBOND 5.0 - 1/2 CIR AG. 4,7 CMP/CIRURGIA TORÁCICA E ORTOPÉDICA. CX.C/12 UM.
19	CRONOGRAMA	120	UNID	FIO DE SUTURA LINHO 2.0 S/AG CPM 15 FIOS X 45CM.
20	CRONOGRAMA	960	UNID	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE FIO 45CM.
21	CRONOGRAMA	8.000	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL HIPOALERGENICA-FORMATO ANATOMICO COM ELASTICO MACIO NAS



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

8

				PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, TAMANHO PEQUENO.
22	CRONOGRAMA	90	UNID	GAZE HIDROFILA 91 X 91CM, TIPO QUEIJO - 100% ALGODAO, COM 4 DOBRAS, COM 11 FIOS P/CM2, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - ROLO.
23	CRONOGRAMA	4.000	PAR	LUVA CIRURGICA-CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME,FORMATO ANATOMICO,C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL,BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE A TRACAO,PUNHO C/BAINHA OU FRISOS,COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/MATERIAL ATOXICO ESTERIL ACONDICIONADA EM ENVOLUCRO INTERNO C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSEPTICA, DOBRAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO,ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO ,COM ABERTURA EM PETALA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA TIPO ESTERILIZACAO TEMPO VALIDADE E REGISTRO ORGAO COMPETENTE TAM.8,0.
24	CRONOGRAMA	18.000	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO-EMBALAGEM DESCARTAVEL P/ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE ALVEJADA 60 GRAMAS A 80 GRAMAS/M2 + FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE, C/GRAMATURA MINIMA DE 54G/M2, COMPATIVEL C/CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO. LISO, ISENTO DE FUROS, NUTRIENTES E MANCHAS. ADEQUACAO P/RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM. ATOXICO, APIROGENICO. COR BRANCA. EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. TAMANHO: 25 CM X 35 CM – ENVELOPE. ADIPACK
25	CRONOGRAMA	15	GALAO	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAO X 38 LITROS.
26	CRONOGRAMA	1.000	UNID	SERINGA DESC. 50/60 ML, SEM AGULHA, BICO LONGO(BICO CATETER), CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.
27	CRONOGRAMA	6.000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL-CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,APIROGENICO.CILINDRO COM



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

9

				ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL,COM ANEL DE RETENÇÃO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO,EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA.ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO,COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.APRESENTAÇÃO: 3ML COM BICO CENTRAL LUER-LOCK.
28	CRONOGRAMA	16.000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL-CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,APIROGENICO.CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL,COM ANEL DE RETENÇÃO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO,EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA.ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO,COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.APRESENTAÇÃO: 5ML COM BICO CENTRAL LUER-LOCK.
29	CRONOGRAMA	360	LITRO	SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA À BASE DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - LITRO - ACODIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.
30	CRONOGRAMA	120	UNID	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO EM ALMOTOLIA 100 ML
31	CRONOGRAMA	8.000	UNID	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - DESCARTAVEL,CONFECCIONADA EM MATERIALATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMATICO,SILICONIZADO.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 12.
32	CRONOGRAMA	450	UNID	TERMOMETRO CLINICO- PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 GRAUS A 42 GRAUS C, COM COLUNA DE DILATAÇÃO DE MERCURIO UNIFORME, DE FACIL LEITURA E FACIL RETORNO AO PONTO INICIAL EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.
33	CRONOGRAMA	30.000	UNID	TOUCA DESCARTAVEL - COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M2, ELASTICO AO REDOR, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA.
34	CRONOGRAMA	30	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANEIS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CUFF, RADIOPACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX,DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE.DIAMETRO: 8,0MM.



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado), levo ao conhecimento de V.S.^a que o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, nº _____, (cidade), (estado), na licitação a se realizar em _____ às _____ horas, para qual fomos convidados através do Convite nº 126/2011, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, assinar contrato e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

(Local), _____ de _____ de 2011.

(Nome Completo do Emitente e da Empresa Licitante)

Obs.:

- A presente Carta de Credenciamento só será válida quando assinada pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.
- A presente Carta de Credenciamento deverá estar com a firma do emitente devidamente reconhecida por Tabelião que possua poderes legais para tanto.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Licitante _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada no endereço _____, Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º 126/2011 -, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

I

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal

Nome da empresa
CNPJ